



# CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 11 /88.

Dispõe sobre aprovação de contas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:

Artigo 1º- Ficam aprovadas, de conformidade com o parecer prévio do Tribunal de Contas do estado de São Paulo, as contas da Prefeitura e Câmara Municipais, referentes ao Exercício Financeiro de 1986.

Artigo 2º- O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Dr.Francisco Romano de Oliveira",  
21 de novembro de 1988.-

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Vereador Dr. Fernando Prado Rezende

Vereador Percy N. de Lacerda Cesar

Vereador Bel. José Maria da Silva

*Cópia aos Srs. Vereadores  
Em 21-11-88  
Para seu conhecimento  
Documento anexado  
Em próxima sessão  
Para seu conhecimento*

*aprovado por  
11 votos a favor  
05 votos em abstenção  
08/11/88*